

**PRODABEL**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO PDB. N° 060.2020.6.3 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A – PRODABEL E A EMPRESA TREND MICRO DO BRASIL LTDA**

***Chamamento Público n° 001/2019***

***Processo Administrativo n° 04.001.847/19-00***

O presente Termo Aditivo ao Acordo PDB 060.2020.6.3, chamamento público 001/2019, é firmado entre a **Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte - Prodabel**, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Presidente Carlos Luz, n° 1.275 - Caiçaras, CEP: 31.230-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 18.239.038/0001-87 inscrição Estadual n.º 062.392.867.00-33, Inscrição Municipal n° 312.694/001.5, doravante denominada "**Prodabel**" e a empresa **TREND MICRO DO BRASIL LTDA**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, bairro Vila Nova Conceição, na rua Professor Atílio Innocenti, n° 165, 18 ° andar, conj. 1.801, CEP: 04.538-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.564.600/0001-45, neste ato representada por sua representante legal, Valéria Cristina Tottene, inscrita no CPF/MF sob o n° 285.493.998-09, doravante denominada simplesmente "**TREND MICRO**", conforme as cláusulas e condições seguintes e seus respectivos anexos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência e a inclusão do item 3.5 da Cláusula Terceira do Acordo PDB n° 060.2020.6.3 celebrado entre a Prodabel e Trend Micro por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 18/12/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A vigência do presente Termo Aditivo ao Acordo ficará compreendida entre 18/12/2022 a 17/12/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO**

3.1. A Cláusula Terceira do Acordo PDB n° 060.2020.6.3 passa a vigorar com o acréscimo do seguinte item:

3.5. O presente acordo poderá ser prorrogado conforme interesse manifestado formalmente entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

4.1. Não há repasse de recursos financeiros entre as partes para a execução do objeto pactuado no Acordo PDB n° 060.2020.6.3.

4.2. Permanecem inalteradas as demais condições firmadas entre as partes no Acordo celebrado.

**PRODABEL**



4.3. A Trend Micro fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF de seu sócio representante nos instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em Portal da Transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir as dúvidas e litígios oriundos deste Acordo, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Acordo em 02 (duas) vias, de igual teor, forma e valor jurídico, na presença das testemunhas que o subscreveram para todos os efeitos legais.

Belo Horizonte,        de                                        de 2022.

Leonardo Augusto Roscoe da Rocha  
Diretor de Infraestrutura  
**PRODABEL**

Valéria Cristina Tottene  
Representante Legal  
**TREND MICRO DO BRASIL LTDA.**

# PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 02/09/2022

## Dados do Documento

Tipo de Documento	Declaração*
Referência	Trend Micro - 1 aditivo - PRODABEL - Acordo
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	02/09/2022
Validade	02/09/2022 até Indeterminado
Hash Code do Documento	41AA35935B7892195A946B1CDAF30B049AFA297E99D7101B2282948100EFBEE5

## Assinaturas / Aprovações

**Papel (parte)** Representante Legal

**Relacionamento** 01.564.600/0001-45 - TREND MICRO DO BRASIL LTDA

**Representante**

CPF

**VALÉRIA CRISTINA TOTTE BARLETA**

285.493.998-09

**Ação:** Assinado em 02/09/2022 13:45:26 com o certificado ICP-Brasil Serial - 7F93EC90158C8D77 **IP:** 2804:1b3:a542:2d3b:98fe:9b0a:6597:cfdc

**Info.Navegador** Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; WOW64; Trident/7.0; Touch; rv:11.0) like Gecko

**Localização**

**Tipo de Acesso** Normal

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **UBWNB-KYPWM-U8UOT-OTGY9**



Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.